



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 1075/2024
de 05 de ABRIL de 2024.

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 149.543,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.543,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação 13.812.1040.2099- LEI ALDIR BLANC.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O saldo proveniente da aplicação financeira, no caso de utilização, poderá ser suplementado por decreto pelo executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, em 05 de ABRIL de 2024.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito